**LEI Nº 5605 / 2015**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO RESIDENCIAL LAS PALMAS SETVILLAGE.**

**Autor: Ver. Hamilton Magalhães**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** As ruas 5 e 7 do Residencial Las Palmas Setvillage passam a ter as seguintes denominações:

Rua ARISTIDES MÁRCIO PRADO DE OLIVEIRA a atual Rua 5 (sem saída), que tem início na Rua 1.

Rua SABORICO FERNANDES a atual Rua 7 (sem saída), que tem início na Rua 1.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de Setembro de 2015.

Agnaldo Perugini

PREFEITO MUNICIPAL

Vagner Márcio de Souza

CHEFE DE GABINETE